



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Fone (44) 3640-1181 - CNPJ 01.612.269/0001-91

E-MAIL : [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br) SITE: [www.pmesperancanova.com.br](http://www.pmesperancanova.com.br)

Esperança Nova - Estado do Paraná

## LEI Nº. 414/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou eu Everton Barbieri Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial por Anulação de Dotação – Fonte Vinculada no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Para atendimento da seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	07	08.244.1700.2.0018	33729*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	1.000,00
03	07	08.244.1700.2.0018	33729*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.36.00.00	1.000,00
03	07	08.244.1700.2.0018	33729*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	4.4.90.52.00.00	8.000,00
<b>Total</b>						<b>10.000,00</b>

\* 33729– PETI-JORNADA;

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	07	08.244.1700.2.0018	33729*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.39.00.00	10.000,00
<b>Total</b>						<b>10.000,00</b>

\* 33729– PETI-JORNADA;

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2009, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2006 a 2009

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 11 de setembro de 2009.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal